



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 133 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera a Lei Complementar nº 059/2014, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Rio Pardo de Minas e dá outras providências””.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º – Fica Alterado os quadros de cargos efetivos, tabelas de vencimentos, contidas no **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO II-A E ANEXO II-B, todos da Lei Complementar nº 059/2014 de 08 de setembro de 2014**, que passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Quadro de Cargos Efetivos (a que se refere o art. 5º)

Carreira	Cargos	Código do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho/semanal	Vencimento R\$
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	AUL1	3	40h	954,00
	Vigia	AUL2	1	40h	1.162,80
Agente Legislativo	Agente Social	AGL1	2	40h	1.162,80
	Auxiliar Administrativo	AGL2	3	40h	1.162,80
Assistente Legislativo	Motorista	ASL1	1	40h	1.433,94
Total de cargos efetivos:			10		

ANEXO II

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção (a que se refere o art. 5º)

Carreira: Auxiliar Legislativo

Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G
I	Fundamental	954,00	982,62	1.012,09	1.042,46	1.073,73	1.105,94	1.139,12
II	Médio	982,62	1.012,09	1.042,46	1.073,73	1.105,94	1.139,12	1.173,29
III	Superior	1.012,09	1.042,46	1.073,73	1.105,94	1.139,12	1.173,29	1.208,49

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184
CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:
camararpm@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ANEXO II-A

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção (a que se refere o art. 5º)

Carreira: Agente Legislativo

Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G
I	Médio	1.162,80	1.197,68	1.233,61	1.270,62	1.308,74	1.348,00	1.388,44
II	Técnico Profissionalizante	1.197,68	1.233,61	1.270,62	1.308,74	1.388,44	1.430,09	1.473,00
III	Superior	1.233,61	1.270,62	1.308,74	1.388,44	1.430,09	1.473,00	1.517,19
IV	Pós-Graduação	1.270,62	1.308,74	1.388,44	1.430,09	1.473,00	1.517,19	1.562,70

ANEXO II-B

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção (a que se refere o art. 5º)

Carreira: Assistente Legislativo

Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G
I	Fundamental	1.433,94	1.476,95	1.521,26	1.566,90	1.613,91	1.662,32	1.712,19
II	Médio	1.476,95	1.521,26	1.566,90	1.613,91	1.662,32	1.712,19	1.763,56
III	Superior	1.521,26	1.566,90	1.613,91	1.662,32	1.712,19	1.763,56	1.816,47

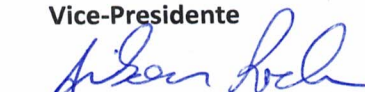
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 02 de fevereiro de 2018.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Presidente


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vice-Presidente


AILSON ROCHA
Secretário

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184
CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:
camararpm@bol.com.br